

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2022 - Edição nº 263

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 60/2022: "Dispõe sobre rescisão de contratos temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 58/2022: "Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Maetinga - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 60, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre rescisão de contratos temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as constantes reduções dos repasses de recursos financeiros previstos constitucionalmente, em especial recursos referentes ao FPM – Fundo de Participação dos Municípios e FNS – Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a austeridade com o erário, visando a realização de ação planejada e transparente;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta dos Contratos Temporários de prestação de serviços especializados celebrados pela Prefeitura Municipal de Maetinga - BA prevê a possibilidade de rescisão, por conveniência oportunidade administrativa, e ainda, a critério do Contratante, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

CONSIDERANDO que o art. 268, inciso III, da Lei Municipal nº 024/06 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga) prediz que o contrato firmado de acordo a mencionada lei extingue-se, sem direito a indenizações, por conveniência administrativa:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos, a partir de 11/12/2022, os contratos temporários de prestação de serviços especializados, abaixo relacionados, celebrados pelo Município de Maetinga - BA, devendo os Srs. Secretários Municipais adotarem

9

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA GABINETE DA PREFEITA

imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.

Nº. de Contrato	Contratado
0236/2022	Amanda Vieira
0189/2022	Andréia Lopes Santos
0158/2022	Bruno Mendes Ribeiro
0191/2022	Carlos Roberto Queiroz dos Santos
0183/2022	Claúdia Dutra Lima
0159/2022	Claúdio dos Santos Pereira
0222/2022	Daílva Pereira de Aguiar Neves
0162/2022	Edmilson Santos Silva
0163/2022	Eliel Eliseu Machado
0111/2022	Elisabete Vieira da Silveira
0160/2022	Jesumária Vieira Dutra
0166/2022	José Carlos Vieira Lopes
0167/2022	José Oliveira Machado
0206/2022	Josefa Silva de Lima
0207/2022	Karina Santos Nunes
0185/2022	Lidiane Dutra Brito
0196/2022	Luana Soares Ribeiro
0194/2022	Lucas Lima do Nascimento
0158/2021	Luciana Trindade Silva
0171/2022	Maria do Carmo Carrilho dos Santos
0197/2022	Maria Lourdes de Souza Santos
0203/2022	Maria Nair Xavier Feitosa
0172/2022	Nelson dos Santos Pereira
0209/2022	Rafael Campos Rocha
0211/2022	Silvania Amaral Pereira
0227/2022	Suellen de Jesus Nascimento
0213/2022	Tiago Santos da Silva
0091/2022	Vanda Aparecida dos Santos
0215/2022	Verônica Silva de Almeida

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 09 de dezembro de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia — CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 058, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município de Maetinga,

RESOLVE:

- Art. 1° Exonerar PALOMA ROCHA AGUIAR, do cargo de Diretora do Núcleo Escolar José Camargo, carga horária de 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11/12/2022.
- Art. 2º Exonerar ELISÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA SERAFIM, do cargo de Diretora do Núcleo Escolar Ulisses Guimarães, carga horária 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11/12/2022.
- Art. 3º Exonerar MAGNA DE BRITO LIMA, do cargo de Vice-Diretor da Escola Centro Educacional de Maetinga CEM Anos Finais, carga horária 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11/12/2022.
- Art. 4º Exonerar JAKELINE ALMEIDA LIMA, do cargo de Diretora do Núcleo Euclides da Cunha, com carga horária de 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11/12/2/2022.
- Art. 5º Exonerar IUZA AMARAL PEREIRA, do cargo de Orientadora pedagógica do Núcleo José Camargo, com carga horária de 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11/12/2022.
- Art. 6º Exonerar NIVALDA DE AGUIAR ABADE, do cargo de Orientadora pedagógica no Núcleo Ulisses Guimarães, com carga horária de 40hs, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11/12/2/2022.
- Art. 7º Exonerar DANIEL DA SILVA PORTO, do cargo de Diretor da Escola Jaime Gonçalves de Aguiar, com carga horária de 20hs, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir 11/12/2022.



Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia — CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA GABINETE DA PREFEITA

- Art. 8º Exonerar PAULA XAVIER SILVA, do cargo de Orientadora pedagógica na Escola Alceu Meira, com carga horária de 20hs, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11/12/2022.
- Art. 9º Exonerar LILIAN DUTRA BRITO, para cargo de Orientadora Pedagógica, com cara horária de 40hs, na Escola Centro Educacional de Maetinga (CEM I), lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11/12/2022.
- Art. 10 Exonerar TELMA DA SILVA AMARAL, do cargo de Orientadora Pedagógica, da Escola Jaime Gonçalves, carga horária de 20hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11/12/2022.
- Art. 11 Exonerar GABRIELA SOUZA CARRILHO NOVAIS, do cargo de Orientadora Pedagógica, com cara horária de 40hs, na Escola Centro Educacional de Maetinga (CEM II) anos finais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11/12/2022.
- Art. 12 Exonerar EDNAUSA GONÇALVES SILVEIRA CARRILHO, do cargo de Diretora da Escola Centro Educacional de Maetinga CEM Anos Iniciais, carga horária de 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11/12/2022.
- Art. 13 Exonerar MARCOS CAMPOS BEZERRA, do cargo de Diretor da Escola Centro Educacional de Maetinga – CEM Anos Finais, carga horária 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11/12/2022.
- Art. 14 Exonerar ROSELINDA TEIXEIRA RODRIGUES, do cargo de Orientadora Pedagógica, da Escola Centro Educacional de Maetinga (anos finais), com carga horária de 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11/12/2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, em 09 de dezembro de 2022.

Aline Cesta Aguiar Silveira Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br